

264

DESCRÉDITO, APATIA E DESCONFIANÇA: QUE CONTRATO É ESSE? *Thiago Ingrassia Pereira, Jussara Reis Pra (orient.) (UFRGS).*

Considerando que um dos aspectos que influenciam a passagem do estado de natureza para a sociedade civil foi a falta de garantias mínimas (defesa da vida e da propriedade, por exemplo), o que gerava, segundo Hobbes, um ambiente de desconfiança generalizada, seria de se supor que, juntamente com a fundação das instituições políticas e a posse de seus administradores, surgisse um ambiente de confiança recíproca, uma vez que as bases do contrato entre os envolvidos tinham sido estabelecidas e aceitas. Se por um tempo esta premissa serviu como mecanismo de estabelecimento de direitos e deveres dos cidadãos, no contexto contemporâneo, em virtude da grave crise econômica, percebe-se um questionamento às leis do contrato social. Nesse contexto, torna-se pertinente examinar o grau de confiança entre os contratantes, uma vez que compreende-se a confiança como base essencial à integração e à estabilidade política. O objetivo é analisar possíveis diferenças de opinião por meio do recorte de gênero. Para tanto, utiliza-se um questionário, fundamentalmente, com questões fechadas, aplicado em 24 bairros de Porto Alegre, totalizando um universo de 637 entrevistas com os habitantes/eleitores da cidade. A amostra foi estratificada por cotas de sexo, idade e escolaridade, observando os parâmetros censitários (IBGE). Os resultados apontam para índices preocupantes de desconfiança, observados independentemente do gênero, o que acaba criando um clima de indiferença recíproca entre Estado e sociedade em detrimento de um clima de cooperação e de confiança. (PIBIC).